



REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE ADESÃO AO PROGRAMA "C|CLUB" VÁLIDO DE 01/05/2023 ATÉ 30/04/2024

Este Regulamento e estas Condições Gerais de Adesão (a partir de agora "Regulamento") estabelecem as modalidades de funcionamento e adesão ao Programa de fidelização (a partir de agora "Programa" ou "Club") denominado "C Club" organizado por Costa Crociere S.p.A., com sede em Gênova, Piazza Piccapietra 48, 16121, Itália (a partir de agora "Costa" ou "Costa Crociere").

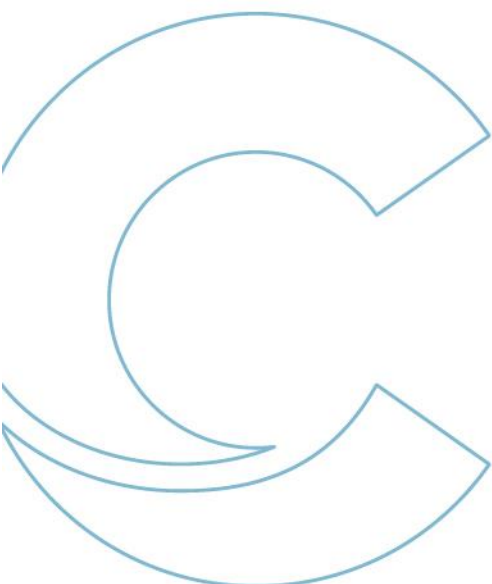
Art. 1 - Elegibilidade para participação no Programa

1.1 Pode participar do programa qualquer pessoa que tenha completado 18 anos de idade e resida num dos países listados na seção "Escolha seu país/região" do site <https://www.costacruises.com/welcome.html> (a partir de agora "Membros").

Art. 2 - Aplicações do Programa

O Programa será válido em todos os cruzeiros Costa publicados anualmente no catálogo Costa e no site www.costacruzeiros.com. Estão excluídos da aplicação do Programa os cruzeiros Costa realizados na Ásia e os cruzeiros realizados nos navios da frota Costa Crociere, quando operados por terceiros.

Art. 3 - Duração do Programa





3.1 Este Regulamento é válido integralmente a partir de 1º de maio de 2023 (a partir de agora, “Data Inicial de Validade”) até 30 de abril de 2024 e, se não houver alterações/integrações por parte da Costa, deverá ser considerado prorrogado de ano em ano (a partir de agora, “Período de Validade”).

Para os Membros que se encontrarem eventualmente a bordo durante a Data Inicial de Validade, o Regulamento entende-se aplicado a bordo, para cada navio, da data de início do cruzeiro principal (definido, alternativamente, de forma técnica e a partir de agora “Mastercruise”) igual ou sucessiva a 21/04/2022 e assim a substituir totalmente o regulamento anterior que, em simultâneo, será considerado vencido e sem efeitos, em relação ao Programa. Os pontos acumulados até 20/04/2022 foram recalculados com base no novo mecanismo de acúmulo de pontos e permitiram o acesso aos novos níveis de pertinência e aos novos privilégios. Todos os privilégios listados neste Regulamento e previstos para cada nível de pertinência substituem integralmente aqueles presentes no Regulamento anterior, independente da data de reserva do cruzeiro.

Art. 4 – Formas de adesão ao Programa

4.1 A adesão ao Programa é gratuita e pode ser realizada das seguintes formas:

- Pela internet, no site www.costacruzeiros.com;
- Pelo Costa App;



- Ao ligar para o número gratuito Costa indicado no site ou através de uma agência de viagens. Os que desejarem inscrever-se no C|Club deverão declarar ter lido e aceitado este Regulamento.

A confirmação da efetivação da inscrição no C|Club pelo site, pelo aplicativo, pela agência de viagens ou pela Central de Atendimento (com aplicação das medidas previstas pela Lei 232/2016 em matéria de Contact Center), será elaborada no máximo em cinco (5) dias, contados da data de recebimento da solicitação (a partir de agora, denominado também "Período de Elaboração da Solicitação").

4.2 Face ao Período de Elaboração da Solicitação citado pelo artigo anterior e ressalvadas as previsões do artigo 4.3 seguinte, a inscrição no C|Club (como acima denominado) realizada a menos de 1 (um) dia da data da partida do cruzeiro não garante o reconhecimento a bordo do Hóspede como Membro C|Club. Neste caso, o Hóspede não receberá o cartão C|Club nem terá direito aos privilégios correspondentes ao seu nível C|Club que lhe serão reconhecidos a partir do cruzeiro sucessivo. Os Hóspedes que aderirem ao C|Club a bordo, durante o cruzeiro, ou no terminal antes do embarque, poderão, em todo o caso, beneficiar-se tão somente dos descontos a bordo reservados aos Membros para os dias do cruzeiro em questão. Portanto, nesse caso, o Hóspede receberá a atualização do próprio nível C|Club ao qual eventualmente tenha direito somente a partir do cruzeiro sucessivo.

4.3 Ao novo Membro que, no ato da inscrição no C|Club já tenha realizado um ou mais cruzeiros, serão reconhecidos somente os pontos associados ao último cruzeiro realizado, com data de partida nos três (3) anos anteriores à data de inscrição, desde



que o registo tenha sido efetuado e completado segundo as disposições do artigo 4.4 sucessivo.

Ademais, o cruzeiro é computado somente se realizado após o Membro completar os 18 anos de idade. Caso o último cruzeiro, realizado nos últimos três (3) anos antes da inscrição, não dê direito ao acúmulo de pontos C|Club, o Membro acederá ao Programa como Membro “Bronze” e pontuação mínima prevista por tal nível de C|Club (1 ponto). Se, no ato da inscrição, o Membro ainda não tiver efetuado um cruzeiro (ou ter efetuado a mais de cinco (5) anos antes da data de inscrição), acederá ao Programa como Membro “Blue”, com zero (0) pontos.

4.4 No final do Período de Elaboração Solicitação citado ao artigo 4.1, o Membro receberá um e-mail de confirmação da efetivação da inscrição, com o número de identificação do C|Club e as informações úteis para aceder à área do próprio perfil. Lembramos ao Membro que, durante a reserva de um cruzeiro, a transmissão do número de identificação do C|Club correto é condição necessária e obrigatória para usufruir dos privilégios do nível C|Club ao qual pertence.

4.5 O Membro, no ato da inscrição, deverá informar o seu nome completo, conforme consta no seu bilhete de identidade mais recente, a sua data de nascimento, o país de residência, o seu e-mail pessoal, o número de telefone e aceitar este Regulamento. Não é permitida a inscrição de um Membro com um e-mail e número de telefone já associados a outro usuário, mesmo ao tratar-se de um membro da família. A adesão não é permitida aos Membros que não fornecerem, durante a inscrição, um e-mail e um número de telefone válidos e não associados a outro Membro. Caso seja fornecido



um e-mail ou um número de telefone não válidos, a adesão ao C|Club poderá ser anulada.

4.6 O cartão C|Club do Membro:

- a) Será entregue a todos os novos inscritos no decorrer do primeiro dia do primeiro cruzeiro sucessivo à efetivação da inscrição ao C|Club;
- b) É personalizado de acordo com o nível do C|Club ao qual o Membro pertence;
- c) É nominal e só poderá ser utilizado pelo titular de acordo com as normas contidas neste Regulamento;
- d) Durante o cruzeiro, o cartão funciona também como chave da cabine, documento de identificação para embarque e desembarque do navio e serve também para realizar compras a bordo;
- e) É emitido novamente no embarque de cada cruzeiro, para permitir a identificação correta do nível do C|Club ao qual o Membro pertence.

Artigo 5- Modalidades de atribuição dos pontos C|Club

5.1 Os pontos C|Club (a partir de agora "Pontos") são a unidade básica de cálculo utilizada pela Costa para atribuir o acesso aos vários níveis do C|Club. O nível do C|Club é atribuído com base no total dos Pontos reconhecidos durante o Período de Cálculo e segundo as modalidades descritas de seguida, bem como segundo as



especificações citadas nos artigos 6 e 7 deste Regulamento (a partir de agora, também a “Pontuação”).

5.2 A Pontuação deve ser entendida como o conjunto de Pontos acumulados ou atribuídos ao Membro, com base na tipologia de cruzeiro adquirida. Com base nos elementos caracterizantes a experiência de cruzeiro, os Pontos podem ser classificados e definidos como indicado a seguir:

- i. Pontos por noite no cruzeiro: atribuídos em função (i) do número de noites transcorridas a bordo dos navios Costa e (ii) da categoria de cabine adquirida.
 - a. Cabines internas: 100 pontos por noite
 - b. Cabines externas: 200 pontos por noite
 - c. Cabines com varanda com vista para o mar e minisuite: 300 pontos por noite
 - d. Cabines Suítes (de Suíte a Grand Suíte): 500 pontos por noite
- ii. Pontos de acordo com tarifa por cruzeiro: Pontos atribuídos com base na tarifa adquirida.
 - a. All Inclusive: 400 Pontos tarifa
 - b. Super All Inclusive: 600 Pontos tarifa
- iii. Pontos por voos Costa: serão atribuídos 400 pontos para os voos Costa incluídos no pacote do cruzeiro (quer que sejam só de ida, só de volta ou ida e volta).



Com a expressão "Voos Costa" referimo-nos aos voos incluídos nos pacotes de viagem "voo + cruzeiro" adquiridos no momento do cruzeiro e associados ao mesmo. Para a atribuição de pontos, não são consideradas outras despesas de transferência, como por exemplos, transfers. Os Pontos por voos são atribuídos somente para as tarifas que permitem o acúmulo dos Pontos por noite.

iv. Pontos por despesas a bordo: independente da tarifa da cabine adquirida, todos os Membros ganham 2 pontos para cada euro gasto a bordo - excluindo as frações das respetivas importâncias; os pontos são registrados no cartão do Membro. Não estão incluídos os montantes gastos nos cassinos, as despesas médicas, as despesas realizadas com créditos a bordo Costa e as efetuadas pelo Membro mas registadas no cartão C|Club de outra pessoa, mesmo se eles compartilharem a mesma cabine. Ficam excluídos os serviços disponibilizados a título gratuito e quaisquer créditos aplicados a bordo. Os Pontos para os produtos e serviços a bordo também serão atribuídos para as compras e as reservas feitas antes do cruzeiro no site MyCosta. Neste caso, os Pontos C|Club serão atribuídos a quem utiliza os serviços e não a quem os reserva ou os compra no site MyCosta. Em caso de excursões adquiridas para filhos/Hóspedes menores de idade, os Pontos relativos às despesas para os menores não serão computados.

5.3 Aos Membros que reservarem com uma tarifa grupo/incentivos corporativos/empregados/família e amigos/agentes de viagens/cruzeiros nos navios da frota operados por terceiros a título gratuito, não serão atribuídos Pontos C|Club, com exceção dos eventuais Pontos obtidos com despesas a bordo.



5.4 A atribuição dos Pontos C|Club (com exceção dos Pontos derivantes das despesas a bordo) acontecerá somente se o cruzeiro foi adquirido com tarifa regular (isto é, tarifas não promocionais). Não serão atribuídos Pontos (exceto os Pontos para as despesas a bordo) nos cruzeiros adquiridos com tarifas promocionais (como por exemplo, tarifas Last Minute, Flash Sale, Blue Week, etc.) e MyCruise (somente para a América do Sul) com desconto especial ou se o bilhete for gratuito. É necessário que o Membro verifique sempre, antes da compra, no site Costa e/ou junto ao seu Consultor Pessoal de Cruzeiro, com a sua Agência de Viagens, ou com a Central de Atendimento se a tarifa escolhida e/ou os descontos aplicados contemplam o acúmulo de Pontos no Programa C|Club.

Ademais, os Pontos não serão reconhecidos ao Membro caso o cruzeiro for anulado ou cancelado pela Costa, por razões independentes da própria vontade ou por eventos que não estão sob nosso controle. Os pontos não serão atribuídos caso seja o próprio Membro a anular ou a cancelar o cruzeiro, por qualquer razão.

Após ter subido a bordo, eventuais trocas de cabine realizadas pelo Membro ou pelos outros Hóspedes incluídos na mesma reserva (mantendo ou diminuindo a tipologia de cabine), não terão efeitos no cálculo dos Pontos C|Club a serem atribuídos para tal cruzeiro. Diversamente, caso um Membro, após ter subido a bordo, decida realizar um upgrade de cabine a pagamento, os pontos C|Club relativos à diferença de gastos para dita troca, serão reconhecidos com a mesma lógica de atribuição das despesas de bordo.



5.5 A atribuição dos Pontos acontecerá automaticamente entre dez (10) e noventa (90) dias sucessivos à conclusão de cada cruzeiro (a partir de agora, “Período de Atribuição”). O Membro tem a possibilidade de controlar a Pontuação acumulada no site www.costacruzeiros.com ou no Costa App, após ter-se autenticado na área reservada, ou a bordo, solicitando a informação dos pontos C|Club durante os horários de atendimento publicados no programa diário.

5.6 A título informativo e com a finalidade de proporcionar a máxima transparência, a Costa Crociere informa que a eventual atribuição de Pontos bônus/extra aos seus Membros poderá depender e/ou ser associada ao lançamento de campanhas promocionais e/ou ações específicas de marketing dedicadas aos vários Países em que a Costa opera e vende os seus produtos e poderá abranger somente alguns níveis do C|Club.

5.7 Uma vez transcorrido o Período de Atribuição, os Membros que acharem que ainda não receberam os Pontos acumulados durante o último cruzeiro e/ou considerarem que a sua Pontuação não esteja correta, face às previstas modalidades de atribuição de Pontos, tais como ilustradas no artigo 5 deste Regulamento, poderão, em até noventa (90) dias da conclusão do Período de Atribuição, enviar uma solicitação formal ao e-mail do C|Club (costaclub@br.costa.it), com, anexas, as cópias dos bilhetes de cruzeiro e dos recibos de pagamento das despesas a bordo relativas ao cruzeiro para o qual é solicitado o controle. Os pedidos de atualização da Pontuação podem ser realizados mediante envio, junto com a documentação solicitada, de nome



e sobrenome e número de cartão C|Club ao e-mail costaclub@brcosta.it ou mediante correio tradicional ao Serviço aos Clientes C|Club, Piazza Piccapietra 48, 16121 Gênova.

5.8 Os Pontos são atribuídos sempre no final do cruzeiro e não durante o mesmo, inclusive em casos de cruzeiros consecutivos. Assim sendo, não é prevista a eventual passagem de nível do Club durante um ou mais cruzeiros consecutivos mesmo que sejam identificados com números de reserva distintos. Se o Membro interromper o cruzeiro antes do previsto, serão atribuídos os Pontos relativos ao número de noites efetivamente transcorridas a bordo, conforme a tarifa adquirida.

Cláusula 6 - Validade dos Pontos C|Club

6.1 Os Pontos a serem considerados válidos para a determinação do nível de pertinência serão, considerando a Data Inicial de Validade:

- i. Os relativos aos cruzeiros com data de partida de 15 de junho de 2019 em diante;
- ii. Os "Outros Pontos" derivados de outras tipologias de formas de atribuição, como, por exemplo, aqueles derivados de promoções comerciais ou outros (definidos tecnicamente como Outros Pontos) ainda válidos à data de entrada em vigor deste Regulamento.

A partir de 2022, no dia 30 de abril de cada ano, serão considerados válidos os pontos relativos aos cruzeiros com partida nos 3 anos anteriores. Portanto, a título exemplificativo, no dia 30 de abril de 2023, serão considerados válidos os Pontos relativos aos cruzeiros com partida a partir de 1º de maio de 2020. Para as novas



inscrições no C|Club, a referência será sempre aos Pontos reconhecidos como válidos no ato da inscrição entre aqueles acumulados nos últimos 3 anos, segundo as formas indicadas no artigo 4.3 anterior.

6.2 A partir de 2023, todos os Pontos obtidos em cruzeiros realizados nos anos anteriores aos últimos 3 anos (com base na data de início do cruzeiro) vencerão no dia 30 de abril de cada ano.

No dia 30 de abril de cada ano (a partir de agora, a “Data de Recálculo”), será, portanto, reavaliada a atribuição do nível do Membro em relação aos Pontos acumulados nos últimos 3 anos, considerados válidos com base nas regras acima, descritas nos artigos que precedem. À Data de Recálculo, todos os Membros, independentemente do nível ao qual pertencem e/ou de reservas realizadas antes da Data de Recálculo e relativos cruzeiros futuros ainda não realizados, estarão sujeitos ao recálculo automático dos Pontos com consequente passagem de nível, quer mais alto, quer mais baixo em caso de vencimento de Pontos.

O Membro, a qualquer momento, pode consultar o nível do Club alcançado com os Pontos válidos e vencidos mediante a seção dedicada na área reservada ao próprio perfil do site www.costacruzeiros.com ou no Costa App.

6.3 Lembra-se ao Membro que, para a atribuição do nível do C|Club em vista de uma nova partida, não será feita referência à Pontuação acumulada no ato da reserva, mas àquela considerada válida no momento do embarque. Assim, é possível que, na hora da partida de um cruzeiro, um Membro possa pertencer a um nível de C|Club



diferente do nível em que se encontrava no momento da reserva, por conta das seguintes razões:

- i. Vencimento anual de Pontos à Data de Recálculo, com consequente perda de um ou mais níveis (a depender dos Pontos objeto de vencimento); ou
- ii. Atribuição de Pontos derivados de outro cruzeiro realizado entre a data de reserva e a data de partida, com consequente passagem ao nível sucessivo.

Num caso como no outro, o Membro receberá a bordo os privilégios reservados ao nível ao qual pertence no momento do embarque, mesmo se nos documentos de viagem estiver impresso um nível diferente não atualizado pelos motivos acima citados. É responsabilidade do Membro verificar o nível do C|Club ao qual pertence antes do embarque.

6.4 Todos os Membros poderão verificar os seus pontos totais e os Pontos vencidos no site www.costacruzeiros.com ou no Costa App, após ter-se autenticado na área reservada.

6.5 Os pontos e os Privilégios atribuídos aos Membros de acordo com os artigos 7 e 8 abaixo são estritamente pessoais e não podem ser cedidos, transferidos, vendidos, convertidos em dinheiro, reembolsados em caso de utilização parcial ou substituídos por Privilégios diferentes, nem mesmo a favor de um familiar em caso de falecimento do Membro. Cada Membro pode ter apenas uma conta e um número de identificação do C|Club. Caso tenha ocorrido um erro e o mesmo Membro possua mais de uma conta e/ou números de identificação pessoais, a Costa vai transferir, a pedido do



Membro, os pontos acumulados para uma única conta e vai cancelar as outras contas e relativos números de identificação pessoais. Cabe ao Membro verificar que, no momento da reserva de um novo cruzeiro, sejam inseridos os próprios dados pessoais, corretos, e o número de identificação do Membro, assim como consta na inscrição do C|Club. Qualquer omissão ou variação não comunicada poderá não garantir a correta atribuição de nível e dos privilégios correspondentes a bordo.

6.6 A Costa reserva-se o direito de retificar a conta de qualquer Membro no caso de Pontos atribuídos erroneamente, e de atribuir Pontos suplementares em ocasião de campanhas promocionais específicas (favor referir-se ao ponto 5.5 anterior para demais pormenores acerca das modalidades); de tais retificações, o Membro será informado em tempo hábil mediante os canais de comunicação oficial.

6.7 Cabe ao Membro a responsabilidade de verificar o seu saldo de Pontos e certificar-se de pertencer ao nível correto do C|Club.

Artigo 7- Níveis C|Club

7.1 Estão previstos 5 níveis diferentes (denominados também "Club") a depender do total de pontos do Membro:

1. C|Club Blue: para os Membros que ainda não viajaram e assim não acumularam pontos, mas que aderiram ao Programa (0 Pontos).
2. C|Club Bronze: para os Membros que obtiveram de 1 a 5.000 Pontos nos últimos três anos (relativamente a 30 de abril).



3. C|Club Silver: para os Membros que obtiveram um total de 5.001 a 30.000 Pontos nos últimos três anos (relativamente a 30 de abril).
4. C|Club Gold: para os Membros que obtiveram um total de 30.001 a 140.000 Pontos nos últimos três anos (relativamente a 30 de abril).
5. C|Club Platinum: para os Membros que acumularam mais de 140.001 Pontos nos últimos três anos (relativamente a 30 de abril).

7.2 Os Membros que mudam para um Club de nível superior após um cruzeiro ou mudam para um Club de nível inferior por conta do vencimento de Pontos terão a sua variação realizada automaticamente, com base nas faixas de pontos mencionadas acima. Os Membros podem verificar o seu status a qualquer momento, consultando o seu perfil no site da Costa, na respectiva seção, ou no Costa App.

Artigo 8 - Privilégios

8.1 Os Membros que aderirem ao Programa, durante o período de adesão e limitadamente ao mesmo, têm direito a uma série de privilégios (a partir de agora, "Privilégios"), oportunamente diferenciados a depender do nível do Club de pertinência e dos quais poderão, portanto, beneficiar-se.

Os Privilégios são representados por:

- a. Serviços integrativos, facilitações, descontos ou vantagens reservados em razão do nível C|Club ao qual o Membro pertence



b. Brindes

c. Convites para atividades exclusivamente reservadas aos Membros

d. Descontos e promoções a serem utilizados em ocasião de um futuro cruzeiro Costa ou para serviços a bordo

e. Eventuais Pontos extra, promoções ou iniciativas especiais ocasionais. Tais iniciativas especiais ocasionais poderão ser reservadas unicamente a um número limitado de Membros ou desfrutáveis apenas para alguns Países.

O envio de comunicações de marketing relacionadas aos Privilégios é ligado à funcionalidade do Club. A título exemplificativo mas não exaustivo, as comunicações de serviço podem ser identificadas em: convites e atividades exclusivamente reservadas aos Membros; iniciativas especiais ocasionais, que serão comunicadas ao Membro mediante o canal de contato escolhido no ato da inscrição.

Os Privilégios, tais como descritos e apresentados acima, serão comunicados ao Membro mediante comunicações especificamente por e-mail, ao endereço eletrônico fornecido pelo Membro na fase de inscrição.

A atribuição dos Privilégios está sujeita e vinculada à correta informação do número de identificação do C|Club recebido com o e-mail de confirmação no ato da adesão, na opção e/ou na reserva confirmada por parte de cada Membro participante. A dispensação dos Privilégios a bordo, com inclusão do cartão C|Club, não está prevista caso o Membro usufrua de um bilhete com tarifa promocional (como, por exemplo, as



tarifas 'Agentes de Viagens') ou bilhete grátis ou caso se trate de uma viagem de negócios ou ainda de um cruzeiro Empregados, ou Family&Friends. Os Privilégios C|Club não podem ser combinados com Privilégios vinculados às tarifas Costa ou quaisquer promoções para as quais o Membro deverá sempre verificar a acumulabilidade, no momento da reserva. Não está prevista a atribuição de nenhum Privilégio para cruzeiros na Ásia, operados por terceiros ou Incentivos Corporativos e cuja duração seja igual ou inferior a quatro noites.

8.2 Os Privilégios, como veremos mais pormenorizadamente, diferenciam-se em:

- i. Privilégios pessoais: reservados ao Membro, individualmente, e não podem ser transferidos;
- ii. Privilégio de cabine: pressupõem que sejam compartilhados entre todos os ocupantes da mesma cabine, com atribuição ao Hóspede com o nível C|Club mais elevado.

8.3 Os Privilégios a que têm direito os membros da mesma cabine (Privilégios de cabine) ocupada pelo Membro continuam válidos única e exclusivamente se o Membro não pedir para mudar de cabine a bordo.

Em caso de troca de cabine a bordo por parte do Membro e dos acompanhantes que viajarem com ele, em relação a cabine confirmada durante a reserva, os Privilégios de cabine decaem para todos os ocupantes da cabine inicialmente reservado e que não se mudam com o Membro.



A presença de vários Membros na mesma cabine não dá direito a atribuição múltipla ou cumulativa dos Privilégios indicados como " Privilégios do camarote". A ordem e os dias previstos para a atribuição dos Privilégios a bordo podem variar a depender da duração do cruzeiro e da organização do navio; isso não ensejará contestação por parte dos Membros. Caso, por razões independentes da vontade de Costa, os Privilégios não forem dispensados, isso não ensejará contestação por parte dos Membros.

8.4 Os Privilégios são dispensados uma única vez para cada cruzeiro associado a um único número de reserva. Para os cruzeiros consecutivos, os Privilégios serão dispensados para cada um deles (com cruzeiros consecutivos entendem-se aqueles em sequência, associados a números de reserva distintos). Não são considerados cruzeiros consecutivos aqueles que, mesmo estando em sequência, foram adquiridos juntos e associados a um único número de reserva. Neste caso, os Privilégios são atribuídos uma única vez, durante o primeiro cruzeiro.

8.5 Os Privilégios são dispensados aos Membros com base no seu nível de Club. Os momentos e locais em que são concedidos os privilégios podem variar, a depender da duração do cruzeiro e do destino. As modalidades específicas de dispensação dos Privilégios serão comunicadas aos Membros a bordo do navio, mediante específicos instrumentos de comunicação como, a título exemplificativo e não exaustivo, comunicações impressas com base no nível mais alto de Club presente na cabine.

8.6 Os Privilégios serão dispensados a partir da data de confirmação da efetiva inscrição ao Club e não a partir da data de registo do Membro ao Programa.



Constituem exceção os descontos C|Club de bordo que serão reconhecidos imediatamente ou a partir do dia seguinte à efetiva inscrição.

PRIVILÉGIOS EM PORMENORES

8.7 Descontos exclusivos em saídas selecionadas (denominados “Descontos C|Club até 20%”).

Membros Blue, Bronze, Silver, Gold, Platinum

Privilégio estendido a todos os ocupantes da mesma cabine do Membro. O desconto aplica-se às tarifas regulares e à taxa do cruzeiro.

Os “Descontos C|Club até 20%” diferenciados por nível de Club e por país de residência do Membro, são atribuídos para a compra de um cruzeiro diretamente com Agência de Viagens, a bordo ou em terra, mediante o serviço de reserva de cruzeiros do Future Cruise Consultant, no site Costa ou através da Central de Atendimento Costa no momento da opção ou da confirmação de uma reserva, desde que seja informado, na opção ou na reserva, o número de identificação do Membro C|Club, e abrangem todos os ocupantes da mesma cabine, com exclusão dos filhos menores que viajam com tarifa reduzida. Não é possível alterar uma reserva em data posterior para informar o número de identificação do C|Club e obter um desconto retroativo. As facilidades comerciais serão aplicadas somente se o titular do cartão participar efetivamente do cruzeiro, mesmo se não estiver presente no momento da reserva. Os descontos são aplicados exclusivamente às tarifas regulares (que permitem o acúmulo de pontos C|Club, não promocionais) e devem ser aplicados exclusivamente à taxa cabine do



preço cruzeiro, descontado o preço dos pacotes bebidas incluídos, conexões aéreas, transfers, taxas portuárias, acomodação em terra, onde aplicáveis, eventual seguro e/ou adequação ao custo do combustível, bem como qualquer outro elemento mencionado na comunicação de reconhecimento do desconto. É sempre necessário verificar se os descontos para a compra de um cruzeiro podem ser combinados com outras promoções existentes, e os Membros são convidados a controlar sempre a aplicabilidade do desconto com a sua Agência de Viagens ou através da Central de Atendimento Costa ou ainda com a ajuda do Future Cruise Consultant. Os descontos poderão ser desfrutados pelos Membros dentro do limite de lugares disponíveis para cada saída. À Costa reserva-se o direito de suspender a validade a qualquer momento, por questões operacionais. A lista atualizada das partidas com desconto está disponível na página "Ofertas C|Club", seção "Descontos até 20%" do site Costa relativo ao País do qual se quer realizar a reserva. O desconto acima não é aplicável às reservas realizadas nos seguintes Países: Austrália, Nuova Zelanda, Singapore, Malesia, Thailandia, Filippine, Indonésia, Vietnam, Cambogia, Taiwan, Hong Kong e Coreia.

8.8 Promoções especiais ativadas ocasionalmente no decorrer do ano (por exemplo: Pontos extra, descontos adicionais, créditos a bordo, Privilégio a favor do Membro)

Membros Blue, Bronze, Silver, Gold e Platinum

Durante a vigência deste Regulamento, o C|Club reserva-se o direito de poder ativar promoções especiais dedicadas aos Membros. As promoções poderão ser de natureza distinta e ativadas somente para determinados cruzeiros e/ou País de residência.

Estas promoções serão comunicadas mediante os canais de comunicação oficiais do



C|Club (especialmente, por e-mail) poderão prever Privilégios, como, a título exemplificativo mas não exaustivo, a atribuição de Pontos futuros, descontos adicionais, Privilégios ou créditos a bordo. Estas promoções especiais poderão ser dedicadas a diversos níveis do C|Club, envolver Países ou territórios geográficos distintos e serem limitadas a cruzeiros específicos e por prazos restritos. Fica desde já definido que estas Promoções Especiais podem cumular-se ou não com os Privilégios de todos os níveis e outras promoções em andamento.

8.9 Privilégios de Upgrade e SuperUpgrade (Melhoria de categoria de cabine, Privilégio de cabine)

Privilégio Upgrade: Membros Bronze e Silver, válido somente para as tarifas All Inclusive e Super All Inclusive. Upgrade à categoria superior de cabine no(s) cruzeiro(s) efetuado(s) a mais em relação ao número de cruzeiros efetuados no ano anterior (melhoria de uma categoria de cabine até às tipologias Varanda, Minisuite ou Terraço, se presente e em função da disponibilidade e tipologia do navio).

Privilégio Super Upgrade: Membros Gold e Platinum válido somente para a tarifa All Inclusive. SuperUpgrade de categoria de cabine até à Grand Suite (se presente em função da disponibilidade e tipologia do navio) no(s) cruzeiro(s) a mais em relação ao número de cruzeiros efetuados no ano anterior (atribuição da melhor categoria de cabine disponível naquele momento, com compra mínima de uma cabine de categoria exterior).



Estes Privilégios devem ser solicitados antes da partida (não a bordo) em relação à contagem dos cruzeiros realizados no ano civil (de 01/01 até 31/12) para ter direito ao privilégio.

Os Membros que têm direito aos Privilégios de Upgrade ou SuperUpgrade são aqueles que realizaram num um ano civil um número de cruzeiros superior ao número de cruzeiros realizados no ano civil anterior. Este não pode ser igual a zero (0).

Para a aplicação do privilégio, os fatores considerados são a data de partida do cruzeiro e o número de reservas realizadas. O Privilégio de Upgrade consiste no recebimento, uma ou mais vezes, da melhoria de uma categoria de cabine - a título gratuito, a partir do cruzeiro a mais em relação ao número daqueles realizados durante o ano solar anterior, desde que dito(s) cruzeiro(s) adicional(ais) seja(m) reservado(s) com tarifa All Inclusive ou Super All Inclusive. Para os Membros Gold e Platinum, para que possam desfrutar do Privilégio de SuperUpgrade e receber a melhor categoria de cabine disponível, a(s) reserva(s) deve(m) ser realizada(s) com tarifa All Inclusive e compra mínima de um cabine de tipologia Exterior.

Para calcular o número de cruzeiros em relação ao ano civil anterior, com o objetivo de obter o direito a solicitar este Privilégio, não devem ser contemplados os cruzeiros com duração igual ou inferior a (4) noites.

A cabine atribuída com o Upgrade ou SuperUpgrade deve estar disponível no momento da reserva. Não pode ser prevista uma troca se a cabine ficar disponível após um cancelamento eventual realizado depois da confirmação da reserva.



O Upgrade e o SuperUpgrade podem ser concedidos só no momento em que a Costa for efetivamente capaz de verificar que o cruzeiro para o qual o Privilégio está a ser solicitado é um cruzeiro a mais em comparação com o número de cruzeiros realizados no ano civil anterior.

Se o Membro está a bordo do cruzeiro que lhe proporciona o direito ao Privilégio e se o cruzeiro ao qual deseja aplicar o Privilégio foi reservado em terra, o Sócio deverá aguardar o desembarque do cruzeiro em andamento para solicitar a aplicação. O Membro deverá efetuar esta operação junto à sua Agência de Viagens, com o auxílio da Central de Atendimento da Costa ou do Future Cruise Consultant em terra.

Se, por outro lado, o cruzeiro sobre o qual o Membro deseja aplicar o Privilégio for novo e reservado a bordo, o Future Cruise Consultant pode aplicar em fase de reserva o direito do qual o Membro é titular. Lembramos que o pedido de aplicação do Privilégio poderá ser solicitado a partir do terceiro dia a bordo. A atribuição do Privilégio está sujeita à disponibilidade de cabines no navio. Não é possível solicitar o privilégio do Upgrade e do Super Upgrade a bordo, nem mesmo no caso de cruzeiros consecutivos, mesmo se as condições e os requisitos acima recorrerem.

É responsabilidade do Membro solicitar o Privilégio de Upgrade ou Super Upgrade. A Costa procederá à atribuição do Privilégio somente depois de ter verificado a sua aplicabilidade e a disponibilidade de cabine pelo preço da tarifa do mesmo dia em que são verificadas as condições de atribuição do direito. O Membro com direito a este Privilégio que não o tenha solicitado explicitamente antes da partida, não terá direito



ao Privilégio retroativamente, nem ao solicitá-lo a bordo e nem poderá substituí-lo por Privilégios de outra natureza.

Os Membros Bronze e Silver que adquiriram o cruzeiro com tarifa All Inclusive ou Super All Inclusive têm a possibilidade de obter a melhoria de uma categoria de cabine (Upgrade), com base na disponibilidade das cabines naquele momento, no(s) cruzeiro(s) adicional(ais), a depender do seguinte esquema:

De compra de cabine interna à obtenção de cabine externa;

De compra de cabine externa à obtenção de cabine com varanda;

De compra de cabine com varanda à obtenção de minisuite ou cabine com terraço;

O preço da cabine adquirida permanece o mesmo.

O mesmo vale para as cabines para deficientes físicos com acompanhante que viaja gratuitamente.

Os Membros Gold e Platinum, que adquirem o cruzeiro com tarifa All Inclusive têm a possibilidade de obter a melhoria da categoria de cabine (SuperUpgrade), com base na disponibilidade da melhor categoria de cabine disponível naquele momento no(s) cruzeiro(s) adicional(ais) até a Grand Suite/Panorama Suite, desde que tenham adquirido no mínimo uma cabine externa; o preço da cabine adquirida permanecerá o mesmo.



Nos Privilégios Upgrade e SuperUpgrade estão incluídos somente os privilégios de melhoria de cabine e dos eventuais pacotes bebidas associados a estas cabines na tarifa. Não estão incluídos os eventuais outros produtos ou serviços relacionados à categoria de cabine ocupada. No caso específico de SuperUpgrade em cabine de categoria Suite/Grand Suite/Panorama Suite, estão excluídos do Privilégio os pacotes excursões.

Aplicabilidade:

Não é possível requerer o Privilégio Upgrade ou SuperUpgrade nos cruzeiros de Volta ao Mundo e relativos trechos, do C|Club, Inaugurais, de Natal e Ano novo, de 1º a 31 de agosto, de Vernissage, Evento, cruzeiro com duração igual ou superior a dez (10) noites.

A possibilidade de aplicar o Upgrade ou o SuperUpgrade deverá em todo o caso ser sempre verificada antes da reserva. Caberá aos Membros a responsabilidade de controlar diretamente com a sua Agência de Viagens, com a Central de Atendimento ou com o Future Cruise Consultant em terra ou a bordo (que poderá aplicá-lo também sobre procedimentos novos gerados a bordo se o passageiro já efetuou o(s) cruzeiro(s) necessário(s) para a obtenção do privilégio, ou se passageiro estiver a bordo do cruzeiro que está a permitir-lhe a obtenção do privilégio, desde que, neste último caso, já tenham transcorrido 2 dias da data de partida do cruzeiro, portanto a partir do terceiro dia). É possível solicitar o desfrute do Privilégio do Upgrade ou SuperUpgrade nos minicruzeiros com duração superior a 3 noites (com exceção de fretamento, 'Protagonistas do Mar', Vernissage e Cruzeiros Inaugurais, Batizados e Cruzeiros C|Club).



O Upgrade ou o SuperUpgrade serão aplicados às reservas efetuadas para cruzeiros com partidas no ano civil em que ocorreu a aquisição do direito; tais reservas deverão ter sido adquiridas com tarifa regular. O Privilégio não pode ser transferido a terceiros e só é aplicado para a cabine na qual viaja o Membro ao qual o privilégio pertence.

Para que sejam atribuídos os pontos de cabine relativos a reservas realizadas com Upgrade ou SuperUpgrade, será considerada como cabine a categoria de cabine efetivamente atribuída, isto é, aquela ocupada a bordo. Para a dispensação dos serviços a bordo, é favor consultar o esquema acima em relação às tarifas e ao nível C|Club ao qual o Membro pertence.

8.10 Prioridade aos controles de embarque (nos portos onde está disponível, Privilégio de cabine)

Membros Gold e Platinum

Os Membros Gold e Platinum e os acompanhantes com o mesmo bilhete de cruzeiro têm acesso à fila prioritária, com os demais passageiros com o mesmo direito, paralela àquela dos outros Hóspedes, para os controles de embarque no começo do cruzeiro.

Para usufruir do privilégio, os Membros que têm direito devem solicitá-lo no terminal, antes do embarque, no balcão dedicado a um encarregado Meet & Greet.



Em caso de chegada dos Membros com o mesmo direito mediante fretamento, em grupo, transfers coletivos ou ainda em caso de necessidade de controles sanitários ou passaportes no embarque, o privilégio poderá não estar disponível.

8.11 Fila prioritária (Fast-track) nos aeroportos de Milão Malpensa, Roma Fiumicino (Privilégio de cabine, até a disponibilidade não esgotar)

Membros Gold e Platinum

Os Membros Gold e Platinum e quem viajar na mesma cabine com o Membro, com voos fretados Costa que saem dos aeroportos de Milão Malpensa, Roma Fiumicino, têm direito ao acesso gratuito à fila prioritária na área dos controles de segurança. Os Membros com este direito encontrarão um voucher "Fast-track" para os aeroportos interessados diretamente nos documentos de viagem. Este voucher deve ser apresentado ao pessoal do aeroporto encarregado dos controles de segurança de Milão Malpensa e Roma Fiumicino, para poder desfrutar do privilégio.

8.12 Desconto progressivo, até 20% com base no nível C|Club de pertinência, com compra de bilhete de categoria Business Class/Premium (quando disponível), excluídas as partidas de Natal e Ano novo (Privilégio a favor do Membro)

Membros Blue, Bronze, Silver, Gold e Platinum

Os Membros Blue, Bronze, Silver, Gold e Platinum nos voos fretados Costa têm direito, com o pagamento de um suplemento em Premium Class ou Business Class (se houver disponibilidade, a ser verificada no momento da reserva), a um desconto de até 20%



(Blue 5%, Bronze 10%, Silver 15%, Gold e Platinum 20%), a ser aplicado ao preço. Em caso de famílias com uma ou duas crianças menores de idade, o desconto aplica-se também a estas. Assim, especifica-se que o privilégio é válido tanto para reservas individuais quanto para todos os ocupantes do camarote. O Privilégio aplica-se tanto aos voos somente de ida quanto aos de ida e volta e deve ser solicitado antes da partida. O Privilégio não é válido para as saídas de Natal e de Ano novo.

8.13 Recolha e devolução gratuita de uma peça de bagagem diretamente em casa (Bag Express, Privilégio a favor do Membro)

Membros Gold e Platinum

Recolha e devolução gratuita de 1 peça de bagagem diretamente em casa para os Membros Gold e Platinum residentes nos Países em que o serviço é oferecido, para todos os cruzeiros nos quais o privilégio pode ser aplicado, em função do porto de embarque/desembarque. O serviço é realizado pelo parceiro Bag Express, por conta de Costa Crociere.

O serviço está disponível para os Membros residentes num dos seguintes Países: Áustria, Bélgica, Bulgária, Croácia, Dinamarca, Estónia, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, República de Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Países Baixos, Polónia, Portugal (com exclusão de Madeira e Porto Santo), República Tcheca, Romênia, Eslováquia, Espanha (com exclusão das Ilhas Canárias, as cidades de Ceuta e Melilla, Andorra), Eslovénia, Suécia, Hungria. Estão excluídas do serviço também Malta, Chipre e Suíça. Disponível para os cruzeiros com embarque em: La Spezia, Civitavecchia,



Génova, Nápoles, Savona, Trieste, Veneza - Marghera, Bari, Brindisi, Taranto, Palermo, Salerno, Marselha, Barcelona, Valência, Tarragona, Maiorca, Kiel, Bremerhaven e Palma de Maiorca. Os prazos de trânsito do domicílio ao porto e vice-versa poderiam variar em função da proveniência/destino, até máximo 8 dias aproximadamente, antes do embarque ou depois do desembarque. Para maiores pormenores e condições de utilização do serviço, favor consultar o site Bag Express (<https://www.bagexpress.eu>). No decorrer do prazo de validade deste Regulamento, é prevista a possibilidade de estender o serviço noutros portos. A integração de ulteriores portos que serão contemplados pelo serviço melhorativo para o Membro, com base na programação dos cruzeiros, será comunicada mediante a grade dos privilégios ou comunicações específicas. O serviço poderia não estar disponível sem aviso prévio por alguns dos portos abrangidos, por conta de trocas imprevisíveis, por razões operacionais que não dependam da vontade de Costa e de Bag Express.

O Privilégio, fornecido pelo parceiro Bag Express, é reservado aos Membros Gold e Platinum residentes naqueles países da União Europeia abrangidos pelo serviço. O serviço está ativo exclusivamente nos portos indicados. O serviço gratuito inclui a recolha na residência de uma peça de bagagem com peso máximo de 32 quilos, o envio para o porto de embarque (desde que este serviço esteja disponível) e, no final do cruzeiro, a devolução ao domicílio do Membro. Para todas as condições e reservas, é favor consultar o minisite <https://www.bagexpress.eu/it/for/cruises/>. A reserva pode ser efetuada a partir de 20 e até 14 dias antes da data de partida, mediante o site Bag Express do país de referência (<https://cclub.bagexpress.eu/it/>) ou pelo telefone, com



contato à Central de Atendimento de Bag Express ao número indicado no site, segundo as modalidades e os prazos indicados.

Todas as condições do serviço, bem como as instruções de embalagem e os prazos de recolha e devolução da bagagem estão disponíveis em www.bagexpress.eu/it/about/terms e nas instruções recebidas por e-mail. Precisa-se que não é possível reservar a data de recolha e a data de devolução.

Para reservas do serviço com menos de (7) dias da data de partida do cruzeiro, verificar a possibilidade de desfrutar do serviço diretamente junto à Central de Atendimento de Bag Express. Alerta-se que durante o período antecedente ao Natal, por conta da grande demanda, poderá ser necessária a condição de aceitar reservas de bagagens unicamente entre vinte (20) e quinze (15) dias antes da partida e não menos. Sinaliza-se outrossim que a recolha da bagagem poderá ser recusada se a mesma não estiver corretamente identificada e/ou embalada, ou caso contenha objetos indicados como “proibidos” na lista dos objetos transportáveis.

Declaração de isenção de responsabilidade: Costa não é responsável pela perda, a devolução atrasada ou danos à bagagem provocados por Bag Express. No serviço, está incluída uma garantia “Premium” de Bag Express, com condições específicas, ilustradas o site

www.bagexpress.eu/it/about/terms.

8.14 Desconto de até 25% sobre a compra posterior a excursões para os Membros que escolheram o pacote My Explorations (Privilégio a favor do Membro).



Membros Blue, Bronze, Silver, Gold e Platinum

Desconto de até 25% numa seleção de excursões adicionais, não incluídas no pacote para os cruzeiros de 7 noites (7 e 8 noites para cruzeiros que realizem escalas na América do Sul, a partir de abril de 2023).

Desconto de até 10% numa seleção de excursões adicionais, não incluídas no pacote para os cruzeiros de duração superior a 7 noites.

Não aplicável aos cruzeiros de Volta ao Mundo e relativos trechos.

Aplicável também para a compra de excursões antes do cruzeiro mediante MyCosta e também a bordo. Para todas as condições, os pormenores de validade e a percentagem de desconto previsto com base no itinerário, é necessário consultar o site Costa ou o balcão das excursões de bordo.

8.15 Cartão camarote personalizado C|Club (Privilégio a favor do Membro)

Membros Blue, Bronze, Silver, Gold e Platinum

A cada cruzeiro, será entregue aos Membros um cartão de cabine personalizado segundo o nível C|Club de pertinência no momento do embarque.

8.16 Possibilidade de participar de atividades exclusivas nos cruzeiros dedicadas ao C|Club (Privilégio a favor do Membro)

Membros Blue, Bronze, Silver, Gold e Platinum



Os Membros Blue, Bronze, Silver, Gold e Platinum com reserva nos cruzeiros com saídas selecionadas C|Club terão o direito de participar de atividades reservadas aos Membros (por exemplo, mas não limitadamente a isso, competições entre os membros).

8.17 Assistência dedicada junto ao C|Club Point (Privilégio de camarote)

Membros Blue, Bronze, Silver, Gold e Platinum

Durante o cruzeiro, para qualquer dúvida e/ou informação relativa aos privilégios C|Club previstos, às modalidades e/ou prazos de concessão dos mesmos, em caso de perguntas acerca dos Pontos C|Club e dos níveis de pertinência ou da própria área de perfil C|Club, o Membro poderá dirigir-se ao representante de bordo do C|Club (notadamente: Guest Relation Manager e/ou C|Club Ambassadeur/Manager nos navios nos quais esta função está prevista), segundo as modalidades e os horários indicados diariamente no “Diário de bordo”. O serviço de assistência é relativo às informações a respeito do C|Club e poderá ser feito presencialmente ou pelo telefone.

Para qualquer dúvida e/ou informação relativa ao C|Club antes ou depois do desembarque, os Membros podem usufruir do e-mail

costaclub@br.costa.it, e/o da Central de Atendimento Costa no país correspondente.

8.18 Desconto 10% Club no próximo cruzeiro (Privilégio a favor do Membro)

Membros Blue, Bronze, Silver, Gold e Platinum



O voucher “Desconto 10% Club no próximo cruzeiro” é reservado aos Membros que realizaram um cruzeiro com data de reserva a partir de 21/04/2022, com tarifa regular (não promocional), em todas as categorias de cabine, desde que antes do desembarque do citado cruzeiro, estejam inscritos no programa C|Club.

O desconto é válido somente para os adultos e pode ser aplicado em cabines de categoria com varanda ou superior, e utilizável nas tarifas All Inclusive e Super All inclusive. É possível desfrutar de um único desconto por cabine e por cruzeiro.

O voucher “Desconto 10% Club no próximo cruzeiro” é válido para reservas realizadas em até 1 ano após a conclusão do cruzeiro que deu direito ao voucher.

O voucher pode ser utilizado para a compra de um cruzeiro futuro, com exclusão das Voltas ao Mundo, dos relativos trechos e dos cruzeiros na Ásia. Esses cruzeiros, porém, permitem a obtenção do voucher, desde que respeitadas as condições acima.

Caso o cruzeiro for efetuado com tarifa grupo, gerará igualmente o voucher que, entretanto, não poderá ser reutilizado para uma reserva futura com a mesma tarifa.

O voucher não tem valor monetário, não pode ser reembolsado nem vendido. Não é utilizável para as despesas e os serviços de bordo, nem para as excursões.

O voucher não é cumulativo com outras promoções e descontos especiais ativados no decorrer do ano, salvo quando diversamente indicado nas condições dessas iniciativas comerciais. Os Membros receberão o voucher por e-mail.



O voucher pode ser utilizado nas reservas feitas com Agência de Viagens, mediante a Central de Atendimento Costa ou os Future Cruise Consultant, ou ainda nas reservas realizadas no site Costa.

8.19 Descontos C|Club a bordo até 50% numa seleção de produtos e serviços, entre os quais: 25% no cardápio de degustação de vinhos no restaurante Archipelago; 20% de desconto para os Membros Gold ao jantar no Restaurante Club válido e aplicável para todas as noites do cruzeiro (Privilégio a favor do Membro)

Membros Blue, Bronze, Silver, Gold e Platinum e Hóspedes inscritos a bordo durante o primeiro cruzeiro

Aos Membros a bordo que utilizarem o próprio cartão C|Club para as compras, serão reconhecidos descontos exclusivos numa seleção de produtos e serviços. A lista de produtos e serviços contemplados pelos descontos e as relativas percentagens estão disponíveis junto às específicas áreas de bordo envolvidas pelos descontos e junto ao C|Club Point. A lista de produtos e serviços pode variar de navio para navio e não estar igualmente disponível a bordo no mesmo momento. Os descontos não são retroativos e serão aplicados no momento em que a compra é registada, mediante o cartão da cabine do Membro. Os descontos C|Club não são cumulativos com outros descontos ou promoções a bordo. Se um Hóspede se inscrever a bordo durante o cruzeiro, serão reconhecidos os descontos do momento em que for ativada a sua adesão, mas não poderá beneficiar-se dos demais privilégios C|Club.

8.20 Bolo de aniversário e foto de brinde (Privilégio a favor do Membro)



Membros Blue, Silver, Bronze, Gold e Platinum

O Privilégio é reservado aos Membros que festejam o seu aniversário a bordo durante o cruzeiro (com exclusão daqueles que festejam o aniversário no dia do desembarque). As modalidades de concessão do privilégio e de entrega da foto são definidas e comunicados diretamente a bordo. A foto de aniversário de brinde é uma foto tipo retrato que o Membro poderá fazer num dos sets dos fotógrafos de bordo (no formato 20x30, com exclusão das fotos 'Shades').

Para os Membros Blue, Bronze e Silver é previsto um bolo padrão sem possibilidade de escolha. Para os Membros Gold e Platinum o bolo, sob pedido, pode ser escolhido a partir das opções disponíveis a bordo. O bolo pode ser entregue somente nos restaurantes e não na cabine. Caso o Membro não deseje receber o bolo ou sofra de intolerâncias alimentares caberá ao Membro informar o Maître do restaurante ou a comunicá-lo ao Hospitality Service Desk.

8.21 C|Club Show com artistas diferentes no decorrer do ano (Privilégio de cabine, nos cruzeiros com duração igual ou superior a 5 noites)

Membros Bronze, Silver, Gold e Platinum

Os Membros Bronze, Silver, Gold e Platinum e os acompanhantes da mesma cabine estão convidados a participar de um evento exclusivo: o C|Club Show, com artistas especiais, música, diversão e prêmios. Eventuais filhos menores que viajam em cabines distintas daquela dos pais ou familiares podem participar do C|Club Show se acompanhados pelos pais ou outro parente. As modalidades, o local, a data e o



horário mudam de navio para navio e por itinerário, e tudo será comunicado ao Membro diretamente a bordo, mediante as modalidades de comunicação previstas. Caso o Membro não possa participar do evento por qualquer razão dependente ou não da sua vontade, a não participação ao C|Club Show não poderá ser substituída por outro privilégio. Caso, por questões operacionais ou por causas de força maior, seja necessário anular o C|Club Show, o privilégio não poderá ser recuperado.

8.22 VIP Party (Privilégio de cabine nos cruzeiros com duração igual ou superior a 7 noites)

Membros Gold e Platinum

Os Membros Gold e Platinum, os Hóspedes que viajam em cabine Suíte/ Grand Suíte/Panorama Suíte, eventuais outros Hóspedes VIP e as pessoas que partilharem a mesma cabine (ou filhos menores, inclusive em outra cabine), previstas. Caso o Membro não possa participar do evento por qualquer razão dependente ou não da sua vontade, a não participação ao VIP Party não poderá ser substituída por outro privilégio. Caso, por questões operacionais ou por causas de força maior, seja necessário anular o VIP Party, o privilégio não poderá ser recuperado. Estão convidados a participarem deste evento exclusivo com música, receção e a participação da equipa de bordo. As modalidades, o local, a data e o horário mudam de navio para navio e por itinerário, e tudo será comunicado aos Membros aos quais cabe o direito diretamente a bordo, mediante as modalidades de comunicação

8.23 Garrafa de vinho espumante/prosecco de brinde na cabine (Privilégio de cabine)



Membros Silver, Gold e Platinum

Os Membros Silver, Gold e Platinum recebem na cabine uma garrafa de vinho espumante/prosecco diferente em função do nível do Club ao qual pertencem. O Privilégio é por cabine e a garrafa é entregue uma única vez por cruzeiro. Para os Membros C|Club em Suíte/Grand Suíte/Panorama Suíte está reservada uma única garrafa por cruzeiro.

Portanto, o Privilégio não é cumulativo com eventuais privilégios associados à categoria de cabine ocupada. As modalidades e os prazos de entrega podem variar de navio a navio, a depender das exigências operacionais. Este Privilégio não é substituível por Privilégios de outra natureza. Para todos os cruzeiros consecutivos inseridos numa única reserva os Privilégios serão concedidos uma única vez. Os Membros que viajam em cruzeiros com tarifa empregados, Family & Friends, Agentes de viagens ou com bilhete gratuito não têm direito a este Privilégio.

8.24 Roupão disponível na cabine para uso durante o cruzeiro e chinelos de brinde (Privilégio de cabine)

Membros Gold e Platinum

Os Membros Gold e Platinum e os que viajam na mesma cabine encontrarão um roupão na cabine a ser utilizado a bordo durante o cruzeiro, e chinelos de brinde. Caso o roupão não for deixado na cabine antes do desembarque, o seu custo poderá ser debitado no cartão C|Club do Membro.



8.25 Uma toalha para piscina adicional na cabine (Privilégio de cabine)

Membros Gold e Platinum

Os Membros Gold e Platinum e os que viajam na mesma cabine encontrarão uma toalha de piscina a mais na cabine, a ser utilizada a bordo durante o cruzeiro. Caso a toalha não for deixada na cabine antes do desembarque, o seu custo poderá ser debitado no cartão C|Club do Membro.

8.26 Serviço de lavanderia "Magic Bag" no final do cruzeiro (Privilégio de cabine, para cruzeiros iguais ou superiores a 5 noites)

Membros Gold e Platinum

Os Membros Gold e Platinum têm o direito de usufruir de um serviço de lavanderia gratuito que prevê a lavagem com água e a dobra de no máximo 25 peças. O Privilégio é da cabine, portanto entende-se um serviço lavanderia 'Magic Bag' por camarote e por cruzeiro. As modalidades e os prazos de dispensação serão indicados diretamente a bordo.

8.27 Opções de travesseiros (Privilégio de cabine que prevê a escolha da tipologia de travesseiro preferido, a ser usado durante o cruzeiro).

Membros Platinum



O Privilégio, reservado aos Membros Platinum e aos seus acompanhantes na mesma cabine, consiste na possibilidade de escolher o tipo de travesseiro preferido numa série de propostas de uma lista dedicada, a ser utilizado a bordo durante o cruzeiro.

8.28 Experiência gastronômica de brinde (Privilégio de cabine)

a) Membros Gold e Platinum: Experiência gastronômica de brinde, a escolher entre Salty Beach (opção entre 'Focaccia Mix' ou 'Burger Mix') ou uma pizza na Pizzeria Pummid'Oro (com exclusão das pizzas 'Gourmet'). Caso o Salty Beach não esteja disponível a bordo, será oferecida uma experiência gastronômica diferente a depender do navio (por exemplo, para o Costa Firenze será oferecida uma experiência ao Hot Pot, em alternativa ao Salty Beach).

b) Membros Silver: Uma pizza de brinde na Pizzeria Pummid'Oro (com exclusão das pizzas 'Gourmet')

Ambos Privilégios estão sujeitos à disponibilidade de lugares e aos horários de abertura definidos a bordo. A experiência gastronômica deve ser estendida para todos os ocupantes da mesma cabine. Caso dois Membros tenham o mesmo direito e ocupem a mesma cabine, o Privilégio será concedido uma única vez. O Membro que não usufruir do Privilégio, por qualquer razão, não pode transferi-lo, não pode solicitar reembolso, não pode recuperar o privilégio num cruzeiro futuro e não pode substituí-lo com uma experiência gastronômica em outro restaurante a pagamento ou com um Privilégio de outra natureza. Cabe aos Membros que fazem jus a esse direito reservar a



experiência gastronômica nos primeiros dois dias de cruzeiro, segundo a modalidades indicadas a bordo, para garantir-se a possibilidade de poder beneficiar do Privilégio durante o cruzeiro. O Privilégio é nominal e não pode ser transferido a Hóspedes de outras cabines. O convite não abrange o custo das bebidas e a taxa de serviço das mesmas; todavia, são válidos os pacotes de bebidas adquiridos anteriormente, mas a seleção das bebidas disponíveis poderia ser limitada. Pede-se que os Hóspedes portadores de intolerâncias alimentares que informem o Maître D' ou o Maître do restaurante da circunstância, no momento da reserva. O convite é estendido aos filhos menores; para a extensão a filhos menores que ocupem uma cabine distinta daquele dos pais ou parentes, Membros detentores do direito, é necessário solicitar diretamente a bordo a extensão.

8.29 Possibilidade de atribuição do Restaurante Club para o jantar. Privilégio com disponibilidade limitada de lugares, a ser reservado durante a compra do cruzeiro (Privilégio de cabine).

Membros Gold e Platinum

O Privilégio prevê a possibilidade de reservar o Restaurante Club para o jantar e está sujeito a limitação da disponibilidade de lugares. O Privilégio pode ser estendido aos filhos menores dos Membros Gold e Platinum, mesmo se ocuparem uma cabine distinta daquela dos pais. É responsabilidade do Hóspede assinalar a necessidade diretamente, mediante a Central de Atendimento Costa. Precisa-se que a condição de pedidos relacionados entre si (em jargão técnico, com a opção 'Dining With') não dará direito à aquisição do privilégio do Restaurante Club. Isto significa que, se dois pedidos



estiverem relacionados pela opção “Dining With” para um restaurante diferente do Restaurante Club e o Hóspede de um dos pedidos tiver direito a reservar neste último (em função da disponibilidade), o Privilégio não abrangerá automaticamente o Hóspede titular do outro pedido. Lembramos que o Privilégio deve ser solicitado durante a reserva do cruzeiro e está sujeito à disponibilidade de lugares. Para as Voltas ao Mundo e respetivos trechos, de 2025 em diante está previsto que nenhum dos Membros possa reservar o Restaurante Club, garantido unicamente aos Hóspedes que viajarem em cabine tipo Suíte.

Os Membros Gold e Platinum que não conseguirem obter o Privilégio em fase de reserva do cruzeiro, poderão verificar a disponibilidade do Restaurante Club no site My Costa ou mediante operador da Central de Atendimento e, se disponível, eventualmente, efetuar a reserva. Para os Membros Gold e Platinum que não conseguirem obtê-lo, será garantida uma área reservada em outro restaurante, com um brinde, isso nos cruzeiros superiores a 5 noites. No Costa Smeralda e Costa Toscana, o Restaurante Club é o Bellavista; no Costa Firenze é o Élite. No Costa Serena não há Restaurante Club, mas está disponível somente uma área reservada no restaurante principal. No pequeno-almoço e no almoço o Privilégio não é garantido; portanto, a disponibilidade está sujeita ao número de lugares disponíveis a ser verificado a bordo. O Privilégio não pode ser desfrutado para reservas com tarifa grupo. Para os Hóspedes que adquirirem uma cabine de categoria Suíte, o Privilégio está sempre garantido, e não é necessária a reserva.



8.30 Entrada gratuita para um dia inteiro no SPA (válido nos dias de estadia em porto e estendido a um acompanhante na mesma cabine)

Membros Gold e Platinum

Nos navios Costa Fortuna, Costa Venezia e Costa Firenze o Privilégio não está disponível.

Os Membros Gold e Platinum terão o direito de usufruir de um dia na área termal a bordo (SPA), quando presente. O Privilégio é atribuído uma vez a cada cruzeiro e se aplica ao Membro detentor do direito e a um acompanhante que viajar na mesma cabine. O Privilégio não poderá ser utilizado em dias de navegação. As modalidades de desfrute estão sujeitas às exigências operacionais do navio. O Privilégio poderá estar sujeito ao acesso de um número máximo de pessoas, proporcionado aos espaços. O privilégio não inclui tratamentos, produtos e/ou serviços. O acesso à área termal (SPA) não é permitido aos Hóspedes menores de 16 anos. Para Hóspedes entre 16 e 18 anos o acesso é permitido com isenção de responsabilidade assinada pelo genitor ou tutor e com a presença do genitor ou tutor. O privilégio não está disponível nos navios: Costa Firenze e Costa Fortuna, onde poderá ser oferecido um desconto em alternativa ao Privilégio. Se o Membro viajar numa cabine Suíte, poderá beneficiar-se do Privilégio somente uma vez.

8.31 Massagem de brinde no SPA, com opção dentre uma seleção de propostas (Privilégio a favor do Membro)

Membros Platinum



Os Membros Platinum poderão aproveitar uma massagem ou tratamento de brinde, com opção dentre uma seleção de propostas. A massagem ou o tratamento deverá ser reservado nos primeiros dois dias de cruzeiro, no SPA, mediante as modalidades indicadas a bordo. O Privilégio, caso não seja desfrutado, não poderá ser substituído por outros, nem poderá ser solicitado num cruzeiro diferente daquele no qual o Membro tem direito.

8.32 Visita às cozinhas do navio (Privilégio de cabine nos cruzeiros superiores a 7 noite, sujeito a disponibilidade limitada) A atribuição do Privilégio se dará a começar pelos Membros com pontuação mais alta, até esgotarem as vagas).

Membros Silver

Os Membros Silver e as pessoas que viajam na mesma cabine (ou os filhos menores, mesmo em outra cabine mas sob a responsabilidade e guarda dos pais ou parentes) têm direito, para cruzeiros com duração superior a 7 noites, ao convite para uma visita guiada nas cozinhas principais do navio. O privilégio é por número limitado. As modalidades, o dia e o horário, bem como os Membros contemplados no número de vagas disponíveis por pontuação válida mais alta, até esgotarem as vagas, serão comunicados diretamente a bordo. A data de realização da visita será estabelecida para cada cruzeiro, em função da operacionalidade do navio. Para participar da visita, poderá ser necessário confirmar a adesão. O acesso às cozinhas de bordo é permitido somente durante os horários em que não estão funcionando. Proibido aceder com calçados abertos. Para o acesso poderá ser solicitado aos Membros que vistam um conjunto predisposto para a visita dessa área do navio. Durante a visita, não é



permitted to touch work surfaces, the use of mobile phones and/or photographic devices is not permitted. For further information, please consult the crew member with the role of companion. The visit is restricted to the main restaurant on board. In the case of Members with motor disabilities, it is necessary to verify the accessibility of the areas contemplated by the visit directly through the crew. Access to certain restricted areas (denominated "crew areas") is permitted only during guided visits and only with the accompaniment of the crew, according to the terms and modalities indicated in the invitation. For all cruises of more than 7 nights already acquired in a series and consecutive within a single reservation, this Privilege will not be granted.

8.33 Visit to the Bridge, Control Room or Stage (Privilege of cabin for cruises with more than 7 nights subject to limited availability) The assignment of the Privilege will start with the Members with the highest score, until the vacancies are filled)

Members Gold and Platinum

Members Gold and Platinum and the people who travel in the same cabin (or their children, even if in another cabin but under the responsibility and supervision of their parents or relatives) have the right, for cruises with a duration of more than 7 nights, to the invitation for a guided visit between the three mentioned above. The granting of the privilege will start with the Members with the highest valid score, until the vacancies are filled. The modalities, the day, the time, as well as the Members contemplated in the number of vacancies available by valid score, until the vacancies are filled, will be



comunicados diretamente a bordo. A tipologia da visita, entre as opções propostas, também como a data para a realização, serão definidas para cada cruzeiro, em função da operacionalidade do navio. Para participar da visita, poderá ser necessário confirmar a adesão. O acesso às áreas da tripulação de bordo é permitido somente durante os horários em que não estão funcionando. Durante a visita, será proibido o uso de celulares ou aparelhos fotográficos e, portanto, antes de aceder determinadas áreas, poderá ser aplicado um controle com detector de metais. Não é permitido tocar nas superfícies de trabalho durante a visita, para demais informações, favor consultar o membro da equipe de bordo com função de acompanhante no caso de Membros portadores de deficiências motoras, é necessário verificar a acessibilidade das áreas contempladas pela visita diretamente com o pessoal de bordo. O acesso à determinadas áreas restritas (denominadas “áreas da tripulação”) é permitido somente durante as visitas guiadas e somente com acompanhamento do pessoal de bordo, segundo os prazos e as modalidades indicadas no convite. Para todos os cruzeiros com mais de 7 noites já que adquiridos em série e consecutivas dentro de uma única reserva, este Privilégio não será atribuído.

8.34 Número de espera prioritário ao Hospitality Service Desk no Costa Smeralda e Costa Toscana (Privilégio a favor do Membro)

Membros Gold e Platinum

Os Membros Gold e Platinum têm direito a um número de espera dedicado inferior para o acesso ao Hospitality Service Desk do Costa Smeralda e Costa Toscana.



8.35 Presente C|Club em edição limitada (Privilégio de cabine por cruzeiro, disponível para cruzeiros com duração igual ou superior a 5 noites. A ordem e os dias de entrega dos presentes a bordo podem variar de acordo com a duração do cruzeiro e da organização do navio)

Membros Silver, Gold e Platinum

Os Membros Silver, Gold e Platinum receberão um presente a bordo. Os presentes constituem Privilégio da cabine e podem variar a depender do navio ou do período de distribuição. O presente recebido será determinado em função do mais alto nível C|Club entre os ocupantes da cabine. Caso um determinado presente não esteja disponível, poderá ser substituído por outro, a depender da disponibilidade a bordo. Os presentes são entregues na cabine uma única vez por cruzeiro e não podem, de modo algum, ser enviados à residência do Membro. Caso o presente de final de cruzeiro não seja remetido até a última noite a bordo, cabe ao Membro a responsabilidade de solicitá-lo ao responsável C|Club a bordo ou ao Hospitality Service Desk, sempre e em todo o caso antes do desembarque. Os Membros que viajam em cruzeiros com tarifa empregados, Family & Friends, Agentes de viagens ou com bilhete gratuito não têm direito a este Privilégio. Caso os Membros que ocupam a mesma cabine forem dois do mesmo nível, mas fosse verificável que possuem diversas moradas de residência, se explicitamente solicitado por parte dos Membros a bordo, mediante o C|Club Point, é possível prever a entrega de dois presentes. A tipologia do presente previsto varia e é diferenciada em função do nível e poderia ser previsto, para os Membros Gold e



Platinum, um presente diferente a depender que se trate do primeiro cruzeiro naquele determinado navio ou se já viajaram anteriormente nele.

8.36 Desembarque prioritário no final do cruzeiro (Privilégio de cabine)

Membros Gold

O privilégio consiste na atribuição de uma cor de etiqueta de desembarque dentre as primeiras 5 cores por ordem de descida ao porto final do cruzeiro. Não disponível em caso de transferências coletivas, voos fretados ou pertinência a grupos.

O Privilégio prevê que aos Membros Gold seja associada a etiqueta correspondente aos primeiros horários úteis para o desembarque definitivo. A ordem de desembarque poderá variar de cruzeiro a cruzeiro, relativamente aos horários de saída e de chegada previstos para o navio, aos transfers Costa, à organização do porto, no respeito das normas de segurança. Os Membros não poderão discutir esta definição.

8.37 Possibilidade de postergar o horário de desembarque no final do cruzeiro (Privilégio de cabine)

Membros Platinum

O Privilégio consiste na possibilidade de alterar o próprio horário de desembarque definitivo, com base nas próprias exigências. Não disponível em caso de transfer coletivo, voos fretados ou pertinência a grupos.



O Privilégio prevê a possibilidade de escolher o horário de desembarque mediante comunicação que os Membros Platinum receberão na cabine. Por razões operacionais do navio, relacionadas ao porto de desembarque, o Privilégio poderá estar eventualmente indisponível.

8.38 Possibilidade de desembarque prioritário em caso de escala em rada para os Membros que não participam das excursões Costa (quando disponível Privilégio de cabine).

Membros Platinum

Válido para os cruzeiros e os portos em rada em que a operacionalidade do navio permita gerir o desembarque com prioridade. Não válido para os cruzeiros no Brasil, para o desembarque de Malé (Maldivas) e, em geral, nos cruzeiros inferiores a 5 noites.

Para os Membros Gold e Platinum que não participam das excursões Costa, no caso de escalas em rada, será dada a possibilidade de desembarcar entre os primeiros, a depender das modalidades indicadas a cada vez, com base na operacionalidade do navio e ao itinerário, e serão comunicadas a bordo.

8.39 Encontro com o Comandante e/ou Diretor do cruzeiro com foto de brinde (Privilégio de cabine para cruzeiros com mais de 10 noites sujeito a disponibilidade limitada) A atribuição do Privilégio se dará a começar pelos Membros com pontuação mais alta, até esgotarem as vagas)

Membros Platinum



Aos Membros Platinum será reservado um momento de encontro com o Comandante e/ou com o Diretor do cruzeiro no decorrer da viagem e a depender da disponibilidade dos mesmos. As modalidades, o dia e o horário, bem como os Membros contemplados no número de vagas disponíveis por critério de pontuação válida mais alta, serão comunicados diretamente a bordo durante o cruzeiro. A concessão do privilégio se dará a começar pelos Membros com pontuação válida mais alta, até esgotarem as vagas. Para a participação, poderá ser necessário confirmar a adesão. Durante o encontro, será realizada uma foto de brinde (uma por cabine).

8.40 Personal Cruise Consultant (Privilégio a favor do Membro)

Membros Blue, Bronze, Silver, Gold e Platinum

A todos os Membros inscritos no C|Club será disponibilizada a possibilidade de usufruir de um consultor pessoal de cruzeiro (Personal Cruise Consultant) em terra, para serem informados sobre os novos itinerários, promoções disponíveis, aberturas das vendas e novos produtos ou Privilégios do Club.

Modalidades de comunicação dos Privilégios

Todas as informações relativas à adesão ao C|Club, como, notadamente, os Privilégios disponibilizados aos Membros, e as comunicações ligadas às modificações do Regulamento, qualificáveis, para todos os efeitos, como comunicações de serviço, constituem um elemento essencial, bem como condição imprescindível para a adesão ao C|Club e para o seu correto funcionamento. As informações e as comunicações acima mencionadas serão efetuadas por e-mail, no endereço



fornecido pelo Membro no ato da inscrição. Os e-mails e os SMS que constituem, portanto, os únicos canais pelos quais o Membro é informado de todas as iniciativas que lhe são reservadas, bem como das condições de permanência no C|Club. Portanto, se o Membro não comunicar o e-mail e o número de telefone, ou não solicitar o cancelamento dos mesmos, não permitirá a adesão ao C|Club ou a continuação da relação, comportando o cancelamento da inscrição do Membro com a consequente perda de Privilégios.

Artigo 9 - Informações legais

9.1 A adesão ao Club é disciplinada pelos artigos presentes neste Regulamento; o estado de Membro é subordinado ao respeito rigoroso dos mesmos.

9.2 A Costa poderá suspender ou encerrar o Programa antes do final do prazo de validade indicado ao Artigo 2 apenas por justa causa, de acordo com os artigos 1989 e sucessivos do Código Civil italiano.

9.3 A Costa reserva-se o direito de modificar ou complementar a qualquer momento as condições de participação ao Programa, os Privilégios e as formas de aquisição de Pontos, na medida em que isso não prejudique o Membro e não tenha impacto negativo nos direitos por ele adquiridos no decorrer do Programa.

Estas modificações ou integrações são comunicadas ao e-mail fornecido pelo Membro e disponibilizadas para consulta no site www.costacruzeiros.br na seção dedicada ao Regulamento C|Club, em que tal Regulamento estará presente na sua versão mais atualizada.



As modificações ou integrações relativas às condições de participação consideram-se aceitas, a menos que o Membro apresente oposição, por escrito, em dois (2) meses contados da publicação do novo Regulamento nos sites da Costa Crociere ou do recebimento da comunicação e, com a mesma, peça explicitamente a cessação da sua participação ao Programa. Nesse caso, ao receber a comunicação, o Programa será cancelado e a situação de Membro decairá.

9.4 A seu exclusivo critério, a Costa reserva-se o direito de excluir o Membro do C|Club, sem qualquer aviso prévio, caso o Membro não respeite as condições deste Regulamento e/ou o seu comportamento não esteja de acordo com o mesmo, ou com as normas legais, com as Condições Gerais da Costa e, especialmente, se o Membro adotou uma das condutas previstas pelos artigos 10,11 12 das mencionadas Condições Gerais. Ainda, a condição de Membro decairá caso o membro manifeste condutas que prejudiquem a imagem da Costa ou tente utilizar de forma diferente de quanto previsto pelo Regulamento a sua condição de Membro e os relativos documentos de identificação e legitimação. Em caso de exclusão e/ou encerramento da conta, todos os Pontos obtidos até aquele momento e os Privilégios associados serão imediatamente anulados. A Costa Cruzeiros reserva-se, ainda, o direito de negar a participação no Programa de quem não respeitar as exigências previstas por este Regulamento.

9.5 O Membro garante que todas as informações fornecidas à Costa estão corretas e assume a responsabilidade de comunicar tempestivamente qualquer atualização.



9.6 O Membro tem direito, a qualquer momento, de interromper a sua participação ao C|Club. Neste caso, deverá transmitir à Costa notificação escrita, mediante carta registrada enviada ao Serviço de Atendimento ao Cliente Costa Crociere S.p.A. Piazza Piccapietra 48, 16121 Gênova, Itália, ou enviar um e-mail ao endereço costaclub@br.costa.it com, anexa, cópia do próprio bilhete de identidade. Neste caso, lhe será enviada uma mensagem via e-mail que confirma o cancelamento, ao endereço indicado pelo Membro.

9.7 Em caso de qualquer controvérsia relativa à validade, interpretação e/ou execução deste Regulamento e do C|Club, para dirimir as questões será aplicada única e exclusivamente a Lei italiana.

Artigo 10- Informações sobre o tratamento dos dados pessoais

10.1 Costa Crociere S.p.A. (a partir de agora denominada também “Costa Crociere”), na sua qualidade de Responsável pelo tratamento, nos termos do art. 13 do Regulamento Geral de Proteção de Dados nº 679/2016 (a partir de agora, “RGPD”), fornece as seguintes indicações acerca do tratamento dos dados pessoais que o Membro, na sua qualidade de titular, forneceu para formalizar a inscrição ao Programa C|Club (a partir de agora, o “Programa”) e que Costa Crociere adquiriu no decorrer da relação. Estas informações estão disponíveis também na seção Privacidade do site www.costacrociere.br e a bordo, junto ao Hospitality Service Desk.

Estas informações referem-se ao tratamento dos dados pessoais do Membro:

Fornecidos durante a fase de inscrição ao Programa, mediante qualquer canal de adesão ao C|Club ou posteriormente, no quadro da relação;

Recolhidos durante a gestão de rotina do C|Club (a título exemplificativo mas não exaustivo: total gasto a bordo, tipo de cruzeiros realizados, etc.).

10.2 Finalidades e fundamento jurídico do tratamento. Os dados pessoais do Membro serão tratados para as seguintes finalidades:

a) Finalidades relativas ao Programa, para gerir a participação do Membro ao Programa C|Club e, especialmente, para:

Atribuir ao Membro os Pontos e os demais Privilégios ligados à participação no Programa C|Club;

Permitir que o Membro se beneficie dos Privilégios listados na Cláusula 8.1 do Regulamento citado;

Gerir os aspetos relativos à titularidade do Cartão C|Club;

Para fornecer os relativos serviços, segundo as modalidades previstas por este Regulamento;

Prestar aos Membros as comunicações institucionais, de serviço e informações funcionais à qualidade de Membro e aos Privilégios relativos ao Programa, como expressamente indicado neste Regulamento.



Para tal escopo, a Costa Crociere utilizará o e-mail e o número de telefone fornecidos no ato da inscrição no C|Club, para comunicar-se com o Membro.

Notadamente, a Costa Crociere mediante e-mail/SMS enviará comunicações institucionais, editoriais, de serviço, e informativas e promocionais a respeito dos Privilégios, comunicações, estas, relacionadas ao C|Club e à condição de Membro (a título exemplificativo mas não exaustivo: informações relativa ao Regulamento, "C" Magazine, a revista do C|Club, iniciativas especiais ou promocionais ativadas ocasionalmente no decorrer do ano para o Membro, informações, promoções ou iniciativas relativas aos Cruzeiros do C|Club, iniciativas dedicadas aos Sócios, para além daquelas reservadas a todos os demais Clientes Costa).

O fundamento jurídico do tratamento é a execução da relação contratual com a Costa Crociere.

Em todo o caso, o Membro pode, a qualquer momento, suspender o recebimento das citadas comunicações, pedindo o cancelamento da adesão ao Club, tal como indicado ao art. 9.6 do Regulamento. Desta forma porém o Membro perderá todos os Privilégios acumulados até aquele momento e, no caso de uma nova inscrição, serão consideradas as previsões do artigo 7.

b) Envio mediante e-mail/SMS de comunicações editoriais em razão da sua adesão ao C|Club. O Membro poderá receber comunicações de tipo editorial e/ou informativo. A qualquer momento, poderá solicitar não mais receber as citadas comunicações, ao clicar na ligação específica no final da mensagem presente em toda comunicação



enviada pela Costa. Esta ação impedirá o recebimento dessas comunicações mas não desligará o Membro do C|Club.

c) Finalidades estatísticas. Os dados pessoais do Membro serão tratados também para a elaboração, em formato anônimo, de estatísticas agregadas relativas e questionários de avaliação e satisfação pertinentes ou relacionados à atividade desenvolvida pela Costa Crociere no âmbito do C|Club. Neste caso, o consentimento do Membro não é necessário, já que o tratamento citado será desenvolvido unicamente sobre dados anônimos e agregados.

d) Finalidades de marketing, que abrangem atividades promocionais sobre produtos e/ou serviços da Costa Crociere, de parceiros comerciais terceiros da Costa ou de outras sociedades pertencentes ao Grupo Carnival, ao qual pertence a Costa Crociere (o denominado marketing direto e indireto). Especialmente, os dados dos Membros podem ser tratados para o envio de comunicações, quer com modalidades automáticas (por exemplo, correio eletrônico, telefax, SMS, aplicações de mensagens instantâneas etc.) quer não automáticas (por exemplo, correio tradicional, telefone com operador, etc.).

O tratamento para finalidades de marketing poderá ocorrer somente com o consentimento livre, específico e expresso do Membro, que representa o embasamento jurídico do relativo tratamento e que o Membro poderá revogar a qualquer momento. Portanto, a comunicação do consentimento para realizar atividades de marketing é totalmente optativo, e a recusa eventual (ou revogação) não implicará no desligamento do C|Club.



e) Finalidades voltadas à formação de um perfil comportamental, para realizar, com instrumentos eletrônicos, análise das escolhas de compra e dos hábitos de consumo e investigações de mercado, com o objetivo de melhorar a oferta dos serviços e as informações comerciais apresentadas pela Costa Crociere, tornando-as mais aderentes aos interesses do Membro.

Para realizar esta finalidade, a Costa Crociere utilizará as informações recolhidas no decorrer do Programa, bem como aquelas fornecidas pelo Membro, com o fim de explorar, avaliar as preferências e o interesse do Membro, com o escopo de apresentar ofertas e promoções, iniciativas e eventos, convidá-lo a participar de investigações e concursos aderentes aos seus interesses.

Em geral, os indicadores utilizados para criar estas personalizações dizem respeito a: gênero e idade, viagens realizadas (por exemplo, período, itinerário, navio); compras realizadas na viagem (produto e valor gasto); avaliações do Membro durante o cruzeiro; status do Membro.

O tratamento para finalidades deste tipo poderá ocorrer somente com o consentimento livre, específico e expresso do Membro, que representa o embasamento jurídico do relativo tratamento e que o Membro poderá revogar a qualquer momento. Portanto, a comunicação do consentimento para realizar atividades de definição de perfil é totalmente optativa e a recusa eventual (ou revogação) não implicará no desligamento do C|Club.



f) Gestão de reclamações, contestações, controvérsias judiciais e/ou transações. O fundamento jurídico do tratamento dos Dados pessoais para as finalidades ilustradas e a busca de um legítimo interesse da Costa Crociere e/ou de terceiros (por exemplo, em caso de litígio), que, em função das avaliações realizadas pela Costa Crociere, não resulte ser prejudicial dos direitos do Membro.

g) Finalidades ligadas ao respeito de obrigações legais, regulamentos, normas nacionais e da Comunidade Europeia, bem como de disposições emanadas por autoridades legitimadas por Lei nesse sentido. O fundamento jurídico do tratamento dos dados para esta finalidade é o respeito das obrigações previstas pela Lei e pelas normas aplicáveis, que a Costa Crociere deve observar.

Natureza da concessão dos dados e consequências de uma eventual recusa. Os dados pessoais solicitados no ato da inscrição no Programa C|Club devem ser obrigatoriamente comunicados, a fim de permitir a completa participação no Programa, para as iniciativas e comunicações relacionadas e para o respeito das obrigações legais. A eventual recusa em fornecer, total ou parcialmente, os dados pessoais solicitados, inclusive no decorrer da execução do Programa, poderá implicar na impossibilidade, por parte da Costa Crociere e de sociedades terceiras fornecedoras de serviços no âmbito do Programa, de cumprir corretamente e completamente com as obrigações derivantes do Programa.

Finalmente, o Membro detem a faculdade de expressar livremente seu consentimento, revogável a qualquer momento, para as posteriores finalidades de marketing e de formação de perfil mencionadas acima. A não transmissão dos dados ou a revogação



posterior do consentimento não terá efeitos sobre a participação do Membro ao Programa C|Club.

Categorias de destinatários dos dados pessoais. Os dados não serão difundidos, exceto naqueles casos em que a difusão seja imposta por normas legais, ou seja, expressamente autorizada pelo Membro. Os dados do Membro poderão ser comunicados para as finalidades descritas acima, às seguintes categorias de sujeitos:

O pessoal interno da Costa Cruzeiros, expressamente autorizado ao tratamento dos dados pessoais;

Sociedades pertencentes ao Grupo Carnival, inclusive com sede no exterior;

Pessoas, sociedades, associações ou escritórios profissionais que prestem serviços ou atividades de assistência e consultoria a favor de Costa Cruzeiros (por exemplo, contabilistas, advogados, consultadores em matéria tributária, auditores, consultadores em operações de auditoria ou inspeções etc.);

Pessoas, sociedades ou agências que prestem serviços de marketing e análise ou atividades de consultoria a favor da Costa Cruzeiros;

Sujeitos cuja faculdade de acesso aos dados seja reconhecida por disposições legais e normas secundárias ou por disposições impostas por autoridades legitimadas para tal pela Lei.

Os sujeitos indicados tratarão os dados, a depender dos casos, em qualidade de Responsáveis autônomos pelo tratamento ou em qualidade de Subcontratantes.



A lista dos sujeitos aos quais são comunicados os dados pode ser solicitada à Sociedade ou ao Subcontratante pela Proteção dos Dados neste endereço eletrônico: privacy@costa.it ou à morada: Costa Crociere S.p.A., Piazza Piccapietra, n. 48, 16121 Gênova.

Transferência dos dados pessoais fora da União Europeia. Os dados pessoais do Membro poderão ser transferidos a entidades/sociedades terceiras sediadas em Países que não pertencem à União Europeia, sempre para as finalidades acima indicadas.

Em caso de transferência dos dados em Países alheios à União Europeia, tais Países garantirão um nível de proteção adequado, com base em decisão específica da Comissão Europeia ou, em alternativa, o destinatário será obrigado por contrato à proteção dos dados, com nível adequado e análogo à tutela prevista pelo RGPD.

Conservação dos dados pessoais. Os dados pessoais serão conservados por um período não superior àquele necessário para conseguir os objetivos pelos quais tais dados foram recolhidos e posteriormente processados. Especialmente, os dados pessoais serão conservados pela inteira duração do Programa, por suas edições sucessivas e inclusive por um ulterior período de tempo:

Dentro dos prazos definidos pelas normas em vigor;

Dentro dos prazos estabelecidos pelas normas, inclusive secundárias, que impõem a conservação dos dados (por exemplo, declarações tributárias);



Dentro do prazo necessário a proteger os direitos do titular dos dados, nas hipóteses de eventuais controvérsias relacionadas ao fornecimento da prestação;

Depois do vencimento ou arrependimento, com base nos prazos de prescrição dos direitos dos Membros.

Os dados do Membro, tratados por finalidades de marketing, com base no consentimento expresso e específico concedido, serão conservados, respetivamente, por cinco (5) anos, caso o Membro não compre nenhum cruzeiro Costa dentro deste prazo, ou por dez (10) anos, no caso da compra de um ou mais cruzeiros.

Os dados pessoais recolhidos e tratados por finalidades de definição de perfil serão conservados por um prazo máximo de dez (10) anos; concluído este prazo, serão automaticamente cancelados ou tornados permanentemente anónimos.

Responsável pelo tratamento dos Dados. Responsável pelo tratamento é Costa Crociere S.p.A., com sede em Gênova, Itália, Piazza Piccapietra 48, Itália.

Subcontratante pela Proteção dos Dados. O Subcontratante pela Proteção dos Dados (Data Protection Officer ou DPO) pode ser contactados nestes endereços:

privacy@costa.it e/ou junto a Costa Crociere S.p.A., Piazza Piccapietra, n. 48, 16121 Gênova

Direitos do Membro. A qualquer momento, nos termos dos artigos 15 a 22 do RGPD, o Membro tem o direito de:



- a) Ter acesso aos próprios dados pessoais;
- b) Solicitar a correção dos próprios dados pessoais;
- c) Revogar, a qualquer momento, o consentimento à utilização e à divulgação dos próprios dados pessoais;
- d) Solicitar o cancelamento dos próprios dados pessoais;
- e) Receber em formato estruturado, de uso comum e legível desde dispositivo automático, os dados pessoais a si relacionados, bem como transmitir os próprios dados pessoais a outro Responsável pelo tratamento;
- f) Opor-se ao tratamento dos dados pessoais a si relacionados, inclusive com finalidades de marketing ou definição de perfil;
- g) Obter a limitação ao tratamento dos próprios dados pessoais;
- h) Apresentar reclamação perante a autoridade de controlo;
- i) Receber comunicação, caso ocorra uma violação dos dados pessoais;
- j) Solicitar informações a respeito de:
 - Finalidades do tratamento;
 - Categorias de dados pessoais;



Destinatários ou categorias de destinatários aos quais os dados pessoais foram ou serão comunicados, especialmente se os dados são transmitidos a destinatários de países terceiros ou organizações internacionais, bem como a existência de adequadas garantias;

Prazo de conservação dos dados pessoais;

Caso os dados não tenham sido recolhidos junto à pessoa interessada, todas as informações disponíveis acerca de sua origem.

O Membro poderá, a qualquer momento, opor-se ao envio das comunicações relacionadas à participação ao Programa, às atividades editoriais e/ou de marketing e/ou definição de perfil, ao clicar na ligação presente no final da mensagem de correio eletrônico recebida, ou apresentando solicitação específica aos endereços indicados de seguida.

O Membro poderá exercer tais direitos e/ou obter maiores informações acerca do tratamento dos dados pessoais enviando uma comunicação:

- Por correio eletrônico, ao endereço privacy@costa.it
- mediante correio tradicional a: Costa Crociere S.p.A. Piazza Piccapietra 48, 16121 Gênova, Itália, aos cuidados do Subcontratante pela Proteção dos Dados.